ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.102/2015

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu. CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as seguintes ruas:

I - **RUA RHEBEKA SCHWARTZ MACHADO DE OLIVEIRA**, a atual Rua de Servidão A, com início na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, com extensão de 160 (cento e sessenta) metros, localizada no Loteamento do Sr. Antônio Bonfim dos Santos Junior, bairro Madre, nesta cidade.

lI - **RUA GUARITÁ,** a atual Rua de Servidão B, com extensão de 100 (cem) metros, localizada no Loteamento do Sr. Antônio Bonfim dos Santos Junior, bairro Madre, nesta cidade.

Art. 2° - O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de setembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DE2CB032

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2015. Edição 0880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/